



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2019
P.A. Nº 031/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CMDCAC

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe - CSEPP** com sede na Avenida Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107, Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, CEP. 32.210-160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.840.803/0001-94, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José William da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº MG 5.026.753 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 756.585.266-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 034/2019, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 034/2019, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019/CMDCAC, Processo Administrativo nº 031/2019/SMDS, até 31/05/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto “O pequeno príncipe ampliando horizontes, que visa desenvolver atividades esportivas e recreativas para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade”, conforme aprovado pela Resolução nº 57/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo no valor total de R\$ 15.899,51 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR

3.1 Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor **Gilberto Garcia Loredo de Andrade - Matrícula nº 015040-1**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Fomento nº 034/2019, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

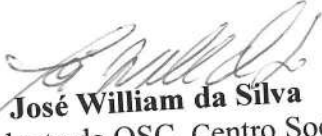
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

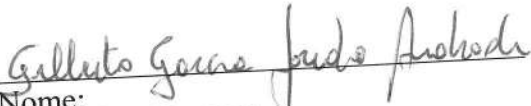
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 23 de dezembro de 2020.


Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


José William da Silva
Presidente da OSC Centro Social e
Educativo Pequeno Príncipe - CSEPP

Testemunhas:


Nome:
RG: MG 11859643
CPF: 052076936-07

Nome:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO DO
1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO Nº034/2019
P.A. 031/2019/SMDS
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2019/CMDCAC**

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

| | | | |
|--|-------------------|-------------------------|------------------------------------|
| Endereço Rua Padre Rossini Cândido, 10 | | | Bairro Centro |
| Cidade Contagem | U.F. MG | CEP 32040-030 | DDD/Fone (031) 3352-6884 |

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Gilberto Garcia Lored de Andrade - Matrícula nº 015040-1

I.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

| | | | |
|---|---------------------|--------------------------|---|
| Nome CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE | | | CNPJ 16.840.803/0001-94 |
| Endereço Avenida Dr. Antônio Chagas Diniz, nº 107 | | | Bairro Cidade Industrial |
| Cidade Contagem | U.F. M.G | CEP 32.210-160 | DDD/Fone (31) 2557 4461 ou (31) 2565 0542 |
| Banco BRASIL | AG 1804-X | C.C 61989-2 | E-mail crechecispp@yahoo.com.br |

I.2.1 DIRIGENTE

| | | | |
|---|----------------------------|--------------------------|--|
| Nome do Responsável José Willian da Silva | | | C.P.F 756.585.266-04 |
| R.G./Orgão Expedidor MG-5.026.753 | Cargo Presidente | | Período de Mandato 03/2020 À 03/2024 |
| Endereço RUA PEDRO FRANCO DE ALMADA, 282 | | | Bairro JARDIM INDUSTRIAL |
| Cidade CONTAGEM | U.F. MG | CEP 32.220-040 | Telefone (31)97147-2924 |
| | | | E-mail jwilles06@gmail.com |


ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

| | | | |
|--|--|--------------------------------|------------|
| 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | | 2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
| 2.1 PROGRAMA DE GOVERNO | | Início | Fim |
| Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes | | 27/12/2020 | 26/5/2021 |
| Duração 6 meses | | | |
| 2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | | |
| Execução do projeto "O pequeno príncipe ampliando horizontes", que visa desenvolver atividades esportivas e recreativas para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade, conforme aprovado pela Resolução nº 57/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem. | | | |
| 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO | | | |
| <p>_x0001_x0001_A prática de esportes tem sua importância por auxiliar na prevenção de problemas educacionais, sociais e de promoção de saúde. E, estrategicamente, a prevenção mostra resultados notáveis no combate à violência, à evasão escolar, à redução de doenças, ao uso de drogas, à exclusão social e muitas outras adversidades que afligem nossa sociedade.</p> <p>A atividade física realizada de forma regular, quando planejada e dirigida de forma adequada, é considerada uma importante aliada na diminuição de doenças relacionadas ao estilo de vida sedentário e ao excesso corporal. Segundo os últimos dados publicados pela Federação Mundial da Obesidade estima-se que em 2.025 o Brasil terá 11,3 milhões de crianças obesas, isso representa que, 1 a cada 3 crianças no Brasil estará com sobrepeso. Consequentemente, uma criança obesa tem 80% de chance de se tornar um adulto obeso, acarretando o sedentarismo e inúmeras doenças decorrentes do sobrepeso e ausência da prática do esporte.</p> <p>Oferecer e desenvolver o esporte educacional para as crianças é contribuir para a formação do caráter, promovendo valores éticos, além do combate ao sedentarismo. É destacar a importância da cooperação, da superação e do respeito mútuo. As práticas de atividades físicas, com a orientação dos instrutores, têm como objetivo as melhorias nas capacidades físicas e nas habilidades motoras, a contribuição para a melhoria da saúde e a redução do sedentarismo, bem como a valorização da autoestima e do convívio social.</p> <p>A atividade física contribui para a formação física e intelectual das crianças. Estudos apontam que estimular a prática de exercícios durante a infância corrobora com amadurecimento psíquico e emocional. A criança aprende a conviver socialmente, respeitar regras, reconhecer e aceitar as limitações suas e dos colegas, além de estimular a conquista de resultados e superação das frustrações.</p> <p>Segundo especialistas da British Journal of Sports Medicine, crianças mais ativas apresentam o maior desenvolvimento intelectual, maior comprometimento, motivação, melhoria da sensação de bem-estar, facilidade de inclusão social e autoestima.</p> <p>Atividades físicas também são privilegiadas no playground, onde há normalmente a liberdade para correr, escalar, subir escadas, escorregar, entre outros exercícios que fazem os pequenos se movimentarem, gastando mais energia. Indiretamente, isso pode melhorar os hábitos alimentares ao estimular a fome e também melhorar o sono, já que houve um grande desgaste durante o dia.</p> <p>Além disso, a legislação brasileira reconhece explicitamente o direito de brincar, tanto na Constituição Federal (1988), artigo 227, quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), artigos 4º e 16, mas ainda não oferece as condições para que esse direito seja exercido plenamente por todas as crianças. Outros direitos e princípios do ECA guardam direta relação com o brincar, dentre os quais destacamos, direito ao lazer (art. 4º), direito à liberdade e à participação (art. 16), peculiar condição de pessoa em desenvolvimento (art. 71).</p> <p>A importância do brincar já foi reconhecida, também, em diversos documentos legais internacionais e nacionais, dos quais destacamos a Convenção dos Direitos da Criança – CDC, no Art. 31. No Brasil existem várias organizações que defendem o direito de brincar, entre elas a IPA Brasil, que compõe a Rede Nacional Primeira Infância ao lado de outras congêneres.</p> <p>É essencial destacar que a atividade física, seja na prática de esportes ou através de brincadeiras, será destinada às crianças carentes do Município de Contagem, que conforme demonstrado anteriormente são reféns de uma vulnerabilidade acentuada, por isso é fundamental o desenvolvimento voltado para o convívio social.</p> <p>Para assegurar o direito de brincar da criança, o projeto "O Pequeno Príncipe Ampliando Horizontes" visa à aquisição de brinquedos do tipo Playground Infantil, baseada na norma brasileira NBRNM300-1 de 09/2007 – Segurança do Brinquedo, publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentada pela http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?data=03/11/2009&jornal=1&pagina=101&totalArquivos=128</p> <p>Tais normas fixam condições exigíveis à segurança do brinquedo, fabricado e comercializado no País e refere-se a possíveis riscos que podem não ser identificados prontamente pelo público, mas que podem surgir durante o uso normal destes brinquedos ou em consequência de abuso razoavelmente previsível, devendo ser prontamente seguidas.</p> <p>Hoje a Instituição possui um playground com brinquedos de metal, entretanto o material não é adequado para utilização por crianças, tendo em vista que tem uma alta absorção de calor quando exposto ao sol, podendo provocar queimaduras, e ainda, quando há exposição à umidade pode causar ferrugens, e consequentemente liberação de toxinas.</p> <p>A instituição CESPP não possui um espaço exclusivo, tampouco adequado para a colocação de brinquedos. Atualmente é necessário o remanejamento dos brinquedos quando utilizados, pois há o compartilhamento do espaço físico para brincadeiras, alimentação e demais afazeres da instituição com as crianças. É sabido que o convívio entre as crianças é fundamental para o desenvolvimento emocional e intelectual, sendo necessário um espaço físico destinado a este fim e com estrutura adequada, desta forma a presente proposta visa, também, à ampliação de espaço hoje existente na Instituição adequado às normas técnicas e compatíveis com a quantidade de alunos e à necessidade de espaço para a colocação dos brinquedos destinados a atenderem aproximadamente 100 crianças.</p> <p>Para proporcionar às crianças a prática de esportes o presente projeto contempla a realização de uma escolinha de futebol direcionada por instrutor com experiência de execução deste tipo de proposta. Destaca-se que as aulas não terão como objetivo a formação de atletas e sim propiciar atividades físicas e interação entre os mesmos através da socialização e por consequência trará outros benefícios descritos no projeto para as crianças inscritas no mesmo.</p> <p>Para viabilizar a execução do Projeto, realizou-se uma parceria com a Prefeitura Municipal de Contagem que disponibilizará o campo de futebol na Vila Barraginha, para a prática nas terças e quintas-feiras de 09 às 11 horas e de 14 às 16 horas, e aos sábados de 09 às 12 horas.</p> | | | |
| 4. ABRANGÊNCIA | | | |
| Vila Barraginha, Vila Nossa Senhora Aparecida, Bairro Cidade Industrial e Adjacências pertencentes a Regional Industrial. | | | |
| 5. PÚBLICO ALVO | | | |
| O público-alvo são 160 crianças atendidas com idade de 01 a 14 anos, moradoras da Vila Barraginha, Vila Nossa Senhora Aparecida, Bairro Cidade Industrial e adjacências em Contagem, regularmente matriculadas nas escolas públicas do Município e no CSEPP. | | | |
| 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO | | | |
| 06 meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal. | | | |

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Com a escolinha de futebol espera-se atender uma meta estipulada de 48 crianças com idades entre 06 e 14 anos, promovendo benefícios trazidos pelas atividades físicas estimulando a vivência de práticas corporais que valorizam a cultura, a saúde e a qualidade de vida, influenciando no surgimento do hábito saudável, na construção de valores morais, na orientação do caráter e dessa maneira, envolvendo os aspectos físicos, cognitivos e psicológicos. Com a aquisição de brinquedos do tipo playground e a ampliação do espaço para sua alocação, pretende-se privilegiar as atividades físicas na Instituição possibilitando a liberdade de correr, escalar, subir escadas, escorregar, entre outros. Esses exercícios fazem os pequenos se movimentarem, gastando mais energia. Indiretamente, isso pode melhorar os hábitos alimentares ao estimular a fome e também melhorar o sono, já que houve um grande desgaste durante o dia. A interação entre a criança e o ambiente traz benefícios para o seu crescimento como indivíduo, pois permite que haja interação não apenas com as pessoas, mas também com o próprio meio que a cerca, estimulando a sua criatividade.

8. METAS E ETAPAS

8.1 METAS

| N.º | META | MODALIDADE | QTDE | INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA |
|-----|--|--|-------------------------|---|
| 1 | Realizar oficinas recreativas para 48 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade; | Oficina virtual de atividades físicas | 03 videoaula por semana | 12 videoaulas por mês 72 videoaulas produzidas, veiculadas nas redes sociais da Osc e encaminhadas ao beneficiários, até o final da parceria |
| 2 | Realizar adequação do espaço e aquisição de brinquedos para playground, proporcionando um espaço seguro e acolhedor as crianças matriculadas no C.E.I., <u>quando autorizado o retorno das atividades presenciais.</u> | Compra de brinquedos do tipo playground e adequação do espaço onde será implantando playground | Detalhamento no Anexo V | Notas fiscais das compras dos itens detalhados no anexo V realizadas antes da pandemia. |

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| META | AÇÃO |
|------|--|
| 1 | Contratação de um coordenador que será responsável pela execução do projeto |
| | Contratação de um instrutor, para compor a equipe técnica, que será responsável pela oficina |
| | Compra de materiais, acessórios e equipamentos que serão utilizados nas oficinas |
| | Mobilização de alunos matriculados na rede pública de ensino através de parcerias com as escolas e também junto ao CSEPP |
| | Realizar oficinas virtuais para 48 crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, inscritos no projeto, com a produção, veiculação nas redes sociais da OSC e encaminhamento aos inscritos pelos grupos de whatsapp, de 03 video aula de atividades esportivas por semana. |
| 2 | Compra de brinquedos para equipagem do playground |
| | Contratação de uma construtora, através de contrato de empreitada, que contemplará mão de obra e materiais que serão utilizados na ampliação do espaço da Instituição |

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | VALOR TOTAL DA DESPESA |
|--|---|------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias) | RS - |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | RS - |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria | RS 9.600,00 |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria | RS 1.415,66 |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014. | RS - |
| INVESTIMENTO (ANEXO V) | - | RS - |
| VALOR GLOBAL | | RS 11.015,66 |

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Contratos de prestação de serviços;
2. Notas fiscais de aquisição de materiais, acessórios e equipamentos;
3. Lista nominal dos inscritos;
4. Relatório fotográfico com o print das telas das redes sociais onde foram veiculadas as aulas, com o numero de acesso/visualizações;
5. Relatório com os prints das telas dos grupos de whatsapp comprovando o encaminhamento das videoaulas aos inscritos nas oficinas;
6. Entrega ao final da execução, juntamente com a prestação de contas final, dispositivo de armazenamento (pendrive/CD), com a gravação de todas as videoaulas.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência – FIA

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| ENTE | CONCEDENTE | | | | PROPONENTE | | | |
|--------------|---------------|---------------------|----------|------------------|---------------|---------------------|----------|------------------|
| | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA | QTDE PARCELAS | PREVISÃO DE REPASSE | NATUREZA | VALOR DA PARCELA |
| MUNICIPAL | | | | | - | - | - | - |
| TOTAL | | | | RS | TOTAL | | | |
| | | | | RS | | | | |

| Identificação da Despesa | Classificação Orçamentária |
|--------------------------|----------------------------|
| MUNICIPAL | |

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2019/SMDS.**

Contagem, 23 de dezembro de 2020.


Gilberto Garcia Lored de Andrade - Matrícula n° 015040-1
 Gestor da Parceria


Luzia Maria Ferreira
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Handwritten mark

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIRO (PJ)

| N. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----------------------------------|---------|------------|----------------|--------------|
| 1 | Instrutor de escolinha de futebol | Horas | 240 | R\$ 40,00 | R\$ 9.600,00 |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| Total dos Custos com Serviços de Terceiros | | | | | R\$ 9.600,00 |

NOTAS EXPLICATIVAS:




ANEXO III - DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

| N. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | Total |
|---|------------------------------------|----------------|------------|---------------------|
| 1 | Garrafa de água 5 litros | R\$ 29,80 | R\$ 1,00 | R\$ 29,80 |
| 2 | Copos Plásticos não descartáveis | R\$ 45,23 | R\$ 1,00 | R\$ 45,23 |
| 3 | Cones triangulos tipo rua | R\$ 10,96 | R\$ 10,00 | R\$ 109,60 |
| 4 | Tartaruga solo | R\$ 7,66 | R\$ 10,00 | R\$ 76,60 |
| 5 | Bola juvenil | R\$ 37,99 | R\$ 2,00 | R\$ 379,90 |
| 6 | Bolas iniciantes | R\$ 36,69 | R\$ 25,00 | R\$ 73,38 |
| 7 | Coletes juvenil | R\$ 7,29 | R\$ 25,00 | R\$ 182,25 |
| 8 | Coletes iniciantes | R\$ 8,27 | R\$ 2,00 | R\$ 206,75 |
| 9 | Apitos | R\$ 9,31 | R\$ 2,00 | R\$ 18,62 |
| 10 | Bombas de ar para bolas | R\$ 21,60 | R\$ 1,00 | R\$ 43,20 |
| 11 | Pranchetas de anotações | R\$ 12,00 | R\$ 1,00 | R\$ 12,00 |
| 12 | Pacotes de folhas de papel officio | R\$ 19,48 | R\$ 3,00 | R\$ 19,48 |
| 13 | Regua de 30 cm | R\$ 1,82 | R\$ 3,00 | R\$ 5,46 |
| 14 | Canetas azl, vermelha e preta | R\$ 5,36 | R\$ 3,00 | R\$ 16,08 |
| 15 | Cordas trabalho aerobicos | R\$ 11,17 | R\$ 1,00 | R\$ 11,17 |
| 16 | Ataduras médicas | R\$ 20,05 | R\$ 3,00 | R\$ 60,15 |
| 17 | Esparrapao grande | R\$ 20,05 | R\$ 1,00 | R\$ 20,05 |
| 18 | Tesoura sem ponta | R\$ 6,08 | R\$ 1,00 | R\$ 6,08 |
| 20 | Caixa grande de algodão | R\$ 16,80 | R\$ 1,00 | R\$ 16,80 |
| 21 | Pacotes de gases | R\$ 20,05 | R\$ 1,00 | R\$ 20,05 |
| 22 | Água oxigenadas | R\$ 6,34 | R\$ 1,00 | R\$ 6,34 |
| 23 | Pote de arnica | R\$ 23,70 | R\$ 1,00 | R\$ 23,70 |
| 24 | Pomada calminex | R\$ 21,27 | R\$ 1,00 | R\$ 21,27 |
| 25 | Bolsa de gelo | R\$ 11,70 | R\$ 1,00 | R\$ 11,70 |
| CUSTO TOTAL COM MATERIAIS DE CONSUMO | | | | R\$ 1.415,66 |

NOTAS EXPLICATIVAS:



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/CMDCAC.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 034/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Centro Social e Educacional Pequeno Príncipe - CSEPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.840.803/0001-94, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. José William da Silva.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo e vigência do Termo de Fomento nº 034/2019, decorrente do Chamamento Público nº 004/2019/CMDCAC, Processo Administrativo nº 031/2019/SMDS, até 31/05/2021 visando a utilização de saldo remanescente para execução do projeto “O pequeno príncipe ampliando horizontes, que visa desenvolver atividades esportivas e recreativas para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade”

Do saldo remanescente: Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros no valor total de R\$ 15.899,51 (quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 27/12/2020 a 31/05/2021

Gestor responsável: Gilberto Garcia Loredo de Andrade - Matrícula nº 015040-1

Data da assinatura: 23/12/2020

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: José William da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/CMDCAC.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 025/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Projeto Assistencial Novo Céu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.144.784/0001-77, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Mirachi.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 020/2019, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2017/CMDCAC, Processo Administrativo nº 018/2019, por 06 (seis) meses, contados a partir de 25/12/2020, com aporte de recursos necessários a execução do projeto “Arte de Cuidar” que visa garantir a manutenção da qualidade de vida de 14 crianças e adolescentes com paralisia cerebral, por meio da oferta de atendimentos especializados.

Valor do termo aditivo: R\$ 29.898,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais)

Valor total da Parceria: R\$ 212.759,50 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 25/12/2020.

Gestor responsável: Gilberto Garcia Loredo de Andrade - Matrícula nº 015040-1

Data da assinatura: 23/12/2020

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Carlos Roberto Mirachi.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019/CMDCAC.

Extrato do Termo de Fomento nº 022/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil, Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 00.211.504/0001-50, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Enoque de Freitas Gonçalves.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017.

Objeto: Execução do Projeto “Cidadania em Foco” que prevê a realização de ações voltadas a arte, cultura, música, esporte e lazer para 60 crianças e adolescentes objetivando a prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas; conforme aprovado pela Resolução nº 020/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Contagem, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Valor global: R\$ 183.550,49 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 1103.08.243.0070.2131 – 33504300 - FONTE 2100 – R\$ 177.353,59

1103.08.243.0070.2131 – 44504200 - FONTE 2100 – R\$ 6.196,90

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 08 (oito) meses, contados a partir de 21/12/2020.

Gestor responsável: Gilberto Garcia Loredo de Andrade - matrícula 01540401

Data assinatura: 21/12/2020.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Enoque de Freitas Gonçalves.